



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Betim  
Direção Geral

**EDITAL 17/2020**

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Monitores Voluntários para a Disciplina de Matemática dos cursos técnicos integrados - apoio ao Ensino Remoto Emergencial.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **26 a 28 de agosto**, as inscrições para Seleção de Monitores Voluntários para a disciplina de Matemática dos cursos Técnicos Integrados via formulário eletrônico.

### 1. Sobre a monitoria

1.1 Monitoria Voluntária: candidato não receberá auxílio/bolsa e deverá cumprir a carga horária de 10h semanais de atuação, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa.

1.1.1 A carga horária de atuação contempla horários de atendimento, reunião semanal para orientação, estudos e preparação de atividades.

1.1.2 Na hipótese da desistência de monitor bolsista/regular ou da existência de recursos extras, haverá a possibilidade do candidato selecionado como monitor voluntário se tornar bolsista, a critério da coordenação de curso, e, ou, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2 Disciplina e vagas:

Disciplina	Vagas Monitor Voluntário
Matemática	02

### 2. Inscrições

2.1. Requisitos

2.1.1. Estar devidamente matriculado no 2º ou 3º ano de cursos técnicos do IFMG-Campus Betim e:

2.1.2. Preencher o formulário de inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/LJrBSUmu7KVxdMkq6>

2.3. O período de inscrição será de **26 a 28 de agosto de 2020**.

### 3. Processo Seletivo

3.1. Entrevista Técnica (Etapa Única)

3.1.1. Entrevista técnica com o professor orientador da disciplina e, ou, professor por este indicado, a partir 31/08/2020.

3.1.2. A entrevista será realizada por webconferência.

3.1.3. O agendamento da entrevista será realizado pelo entrevistador.

3.1.4. Durante a entrevista técnica o candidato deverá apresentar domínio do conteúdo da disciplina (Item 4 - Quadro 2).

3.1.5. A entrevista será de caráter classificatório no valor de 100 pontos

3.2. Como critério de desempate na nota final serão adotados, sequencialmente:

3.2.1. Série mais avançada no curso;

3.2.2. Maior coeficiente de rendimento no ano letivo anterior;

3.2.3. Maior idade.

3.3. O resultado final será divulgado no site do IFMG-*Campus* Betim.

#### 4. Conteúdo por disciplina

##### Quadro 2: Conteúdos por disciplina.

Disciplina	Conteúdo
Matemática	1 - Teoria de Conjuntos ; 2 - Conjuntos numéricos; 3 - Funções; 4 - Função Afim; 5 - Função Quadrática; 6 - Função Modular; 7 - Função Exponencial; 8 - Função Logarítmica; 9 - Trigonometria no triângulo Retângulo; 10 - Princípios de Contagem; 11 - Geometria Plana; 12 - Matrizes; 13 - Determinantes; 14 - Sistemas Lineares;

#### 5. Das atribuições do monitor (regular e voluntário)

5.1. Perfazer uma carga horária semanal de 10 horas;

5.2. Auxiliar os estudantes do IFMG-*Campus* Betim nas atividades acadêmicas, em horário e local previamente marcado e definido junto ao professor orientador;

5.3. Propor a resolução de atividades, conforme demanda solicitada pelo/a professor/a responsável;

5.4. Apresentar relatórios mensais da frequência e do trabalho realizado, conforme requisitado pelo professor orientador e, ou, equipe pedagógica;

5.5. Reunir-se com o professor orientador, em períodos previamente agendados, para assuntos referentes ao processo de monitoria;

5.6. Assinar regularmente a lista de assinatura de frequência do monitor e cumprir com o plano de trabalho estabelecido junto ao professor orientador;

5.7. Desenvolver atividades de ensino, de caráter suplementar, sob a orientação e supervisão do professor orientador da disciplina, envolvendo objetos de aprendizagem (podendo ser virtuais ou presenciais, ou semipresenciais), e conteúdos disponibilizados em sítio eletrônico ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem, quando solicitado e previsto no plano de trabalho pelo professor orientador da disciplina.

#### 6. Da vigência da monitoria

6.1. O prazo de vigência da monitoria será de até 5 meses a contar do início das atividades.

#### 7. Informações gerais

7.1. Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que esteja quites com os registros formais;

7.2. O monitor poderá ser desligado do programa caso não cumpra ou se recuse a cumprir alguma de suas atribuições, previstas neste edital no item 5, ou apresente rendimento abaixo do esperado, atestado pelos professor orientador da disciplina, ou não tenha assiduidade e pontualidade no cumprimento de suas atividades, independentemente da assinatura da lista de frequência.

Betim, 26 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0623941** e o código CRC **C0C88049**.